



Mandetta

Cursos e Concursos

REGULAMENTO

PARA PROVA DE BOLSAS TURMAS 2018

Art. 1. Encontram-se abertas as inscrições para a prova de Bolsa da Escola Mandetta Cursos e Concursos, que consiste em uma prova para concessão de descontos, conforme a pontuação obtida pelos candidatos participantes para os cursos preparatórios para o ENEM, EXTENSIVO E ENCCEJA, nos turnos: matutino, vespertino e noturno, com início das aulas a partir de **08 de janeiro de 2018**.

Art. 2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 3. As inscrições para a prova de bolsas serão realizadas via e-mail, no endereço **coordenacao@mandettaconcursos.com.br** de 10/12/2017 a 05/01/2018 ou até atingir o limite de 140 vagas. Também será disponibilizada a inscrição presencial, na recepção da escola, sito na Rua Antônio Maria Coelho nº 2641, Bairro Centro, em Campo Grande/MS, das 8h00 às 22h, no mesmo período de inscrição pelo e-mail.

Art. 4. A Prova de Bolsas do Extensivo 2018 será realizada no dia **13/01/2018 (sábado)**, com início às **16h30min** com duração de 3 horas para 40 questões (10 de Língua Portuguesa e 5 de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Processual Penal, Direito Penal, Matemática, Raciocínio Lógico e Informática). A Prova de Bolsas do Enem 2018 será realizada no dia **20/01/2018 (sábado)**, com início às **13h00** com duração de 4 horas para 90 questões (10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática, 5 Literatura, 10 História, 10 de Geografia, 5 de Filosofia, 10 de Sociologia, 10 de Física, 10 de Química e de 10 de Biologia).

Art. 5. Não será concedida tolerância para entrada após o início da prova. O candidato atrasado arcará exclusivamente com o prejuízo da perda da prova. Candidatos que, por opção religiosa, não puderem realizar a prova no horário mencionado, deverão procurar a Coordenação durante o período de inscrições, para o agendamento especial.

Art. 6. O candidato deverá comparecer ao local designado, Mandetta Cursos e Concursos, para a realização da prova, com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário previsto para o credenciamento, conhecimento e aceite destas normas, munido de:

Documento original que contenha fotografia;

Caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 7. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato utilizar, na sala de provas ou antes de ter entregue o cartão-resposta, qualquer equipamento eletrônico, tais como telefone celular, smartphone, palmtop, agenda eletrônica, bip, gravador, MP3 player, MP4 player, notebook, tablet, receptor, walkman, iPod, bem como o acesso a livros, resumos ou textos, impressos ou manuscritos, que não os entregues pelos organizadores do evento. Também não serão permitidas, em hipótese alguma, consultas ou comunicação entre candidatos e/ou o registro em imagem das questões da prova. A utilização de qualquer meio inidôneo na realização da mesma acarretará na eliminação do candidato.

Art. 8. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **17/01/2018 após as 14h00** para o EXTENSIVO, e no dia **24/01/2018 após as 14h00** para o ENEM/PRÉ-VESTIBULAR e ENCCEJA em nossa Fan Page <http://www.facebook.com/mandettaconcursos> e mural da escola.

Art. 9. A relação dos descontos nas mensalidades e das bolsas de estudos serão divulgadas via telemarketing na semana seguinte a realização da prova, e se preferir, o candidato poderá conferir pessoalmente na recepção da Escola Mandetta Concursos.

Art. 10. O desconto da prova de bolsas só é válido para as parcelas escolares referentes as turmas do Curso Preparatório para o EXTENSIVO, ENEM/PRÉ-VESTIBULAR E ENCCEJA.

Art. 11. A classificação dos candidatos, para efeito de descontos ou bolsas de estudos, será efetuada em ordem decrescente e levará em conta o número total de acertos. Na ocorrência de candidatos com igual desempenho em nível geral, fará jus à bolsa ou desconto o candidato que obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa. todos serão beneficiados com o desconto correspondente.

Art. 12. A manutenção dos descontos obtidos com a mesma pontuação da prova de bolsas, ao longo do curso dependerá do cumprimento pelo aluno das normas e obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços que será firmado, obrigatoriamente, disponível na recepção da escola.

Art. 13. Os descontos obtidos na Prova de Bolsas não serão cumulativos com outras modalidades de descontos, condições especiais para ex-alunos, funcionários públicos ou seus familiares, devendo o candidato optar pelo maior desconto entre eles.

Art. 14. Em virtude da natureza de concessão de bolsas de estudos pela entidade mantenedora da Mandetta Concursos previsto neste concurso, não será aceito recurso que venham a contestar os descontos atribuídos aos alunos.

Art. 15. Os artigos deste regulamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em regulamento ou aviso a ser publicado no *site* <http://mandettaconcursos.com.br>.